



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 070/2018

Súmula: Nomeia os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Indianópolis e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Indianópolis – Estado do Paraná, até a próxima Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Representação Governamental:

1- Secretaria de Assistência Social:

Titular: Débora Aparecida Faune
Suplente: Suélem Garcia Maciel

2- Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Joselene Colombo dos Santos de Menezes
Suplente: Fátima Campagnoli Garcia

3- Secretaria de Esportes:

Titular: Fabiana Rodrigues Altafin
Suplente: Roni Moreira de Oliveira

4- Secretaria de Saúde:

Titular: Adilson Charnoski Pereira
Suplente: Pedro Pereira da Silva

5- Secretaria de Fazenda e Finanças:

Titular: Dieison Niquelso Fernandes Gonçalves
Suplente: Aladir Maria de Souza



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representação Não Governamental:

- 1. Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Curumim:**
Titular: Daiane Fátima da Silva Guilherme
Suplente: Sueli de Lima Alves

- 2. Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal de Indianópolis:**
Titular: Ana Paula Aguilera
Suplente: Débora Gonçalves da Silva Bueno

- 3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indianópolis – APAE:**
Titular: Danieli de Souza Toretto
Suplente: Elaine Pecorari Tudisco

- 4. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Indianópolis – APMI:**
Titular: Silvana Aparecida Artoni Martins
Suplente: Alícia Ferreira Gomes de Freitas

- 5. Pastoral da Criança:**
Titular: Maria Aparecida Inácio dos Santos
Suplente: Maria de Lourdes Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 039/2016 de 13 de julho de 2016.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de novembro de 2018.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7946
Página nº B - 04
Data de: 9/11/2018